JUIZO DA 67º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1º e 2º PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por CARLOS VINICIUS ROMERO MONSORES em face de JULIO CESAR GOMES DA SILVA e REGINA LUCIA POLLASTRI GOMES DA SILVA, Processo nº 0100322-32.2024.5.01.0067, na forma a seguir: A DOUTORA Gabriela Canellas Cavalcanti, JUIZA DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia 27/05/2025 às 11:50 horas, através do portal de leilão www.fabianoayuppleiloeiro.com.br. pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES. telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. c515a0b, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 03/06/2025 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo (sendo vedado o lance inferior à 20% do valor da avaliação), o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 7b6a928, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora. O Valor da execução é de R\$ 7.999,45, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO** DO(S) BEM(S): Mesa redonda com diâmetro de 1,40m, com pés trabalhados em inox e tampo de vidro, com quatro cadeiras com acento e encosto em couro preto, em bom estado de conservação". Total da avaliação: R\$ 8.000,00. O bem encontra-se na Avenida das Américas, 2300, casa 10, Barra da Tijuca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.